

Negritando o patrimônio: o movimento negro em Pernambuco e o Pátio do Carmo no Recife

Blackening Heritage: the Black Movement in Pernambuco and Recife's Pátio do Carmo

Enviado em: 15-11-2025

Aceito em: 19-01-2026

Davi Dornelles Rodrigues de Souza Valentim¹
Virgínia Pitta Pontual²
Juliana Melo Pereira³

Resumo

O Movimento Negro no Brasil foi o responsável pela conquista de direitos sociais para a raça negra na Constituição Federal (1988-presente) após um século de resistência e reivindicações desde a Abolição (1888). O reconhecimento da raça negra e a da herança cultural afro-brasileira como patrimônio nacional só aconteceu a partir da década de 1980, com o crescimento do protesto negro e de ações lideradas por coletividades negras que buscavam conscientizar a nação brasileira sobre as condições desiguais de vida às quais a raça negra esteve submetida no imaginário social, até a contemporaneidade. Este artigo propõe-se a refletir sobre a patrimonialização da cultura afro-brasileira, ao investigar a relação construída entre o Movimento Negro em Pernambuco e o Pátio do Carmo, localizado no bairro de Santo Antônio, na cidade do Recife, a partir da análise historiográfica de eventos realizados desde os anos 1980, com o objetivo de negritar o patrimônio.

Palavras-chave: Patrimônio; Movimento Negro; Pátio do Carmo.

Abstract

The Black Movement in Brazil was responsible for securing social rights for the black race in the Federal Constitution (1988-present) after a century of resistance and demands since Abolition (1888). The recognition of the Black race and Afro-Brazilian cultural heritage as national patrimony only occurred from the 1980s onwards, with the growth of Black protest and actions led by Black collectives seeking to raise awareness

¹ Doutorando no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (PPGDU) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), colaborador no Laboratório de Urbanismo e Patrimônio (LUP). Email: davi.dornelles@ufpe.br

² Professora no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (PPGDU) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), fundadora do Laboratório de Urbanismo e Patrimônio (LUP). Email: virginiapontual@ufpe.br

³ Professora no Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU) e no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (PPGDU) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), vice-coordenadora do Laboratório de Urbanismo e Patrimônio (LUP). Email: juliana.mpereira@ufpe.br

in the Brazilian nation about the unequal living conditions to which the Black race had been subjected in the social imagination, until the present day. This article aims to reflect on the patrimonialization of Afro-Brazilian culture by investigating the relationship built between the Black Movement in Pernambuco and the Pátio do Carmo, located in the Santo Antônio neighborhood of Recife, based on a historiographical analysis of events held since the 1980s with the objective of blackening the heritage.

Key-words: Heritage; Black Movement; Pátio do Carmo.

Introdução

O processo de patrimonialização das culturas brasileiras teve início, institucionalmente, com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), a partir do Decreto-Lei nº25⁴, sendo instituído, também, o instrumento do *tombamento federal* como ferramenta de reconhecimento de bens culturais enquanto patrimônios nacionais. No entanto, ao mesmo tempo em que no Brasil do Estado Novo varguista (1937-1945) investia-se no projeto político de modernização e transformação das grandes cidades brasileiras - a partir de princípios como embelezamento e higienização - contribuía-se diretamente para a segregação e hierarquização social das raças⁵ formadoras da nação brasileira e suas culturas.

Os estudos no campo do patrimônio destacam as primeiras iniciativas de reconhecimento institucional e preservação dos bens culturais, capitaneadas por grupos de intelectuais mobilizados pela “causa” do patrimônio em torno do poder estatal. Dos mais progressistas, como o grupo à frente da Semana de Arte Moderna de 1922, aos mais conservadores, como aqueles do Museu Histórico Nacional, foi valorizada a herança cultural branca e europeia. A crítica estabelecida por autores

⁴ O Decreto n. 25 de 30 de novembro de 1934 criou o SPHAN, órgão federal responsável por “organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional” (Brasil, 1937, p.01). Por este decreto foram institucionalizadas as práticas da conservação no Brasil, os instrumentos do tombamento, vizinhança e visibilidade, vigentes até a atualidade. Após décadas de atuação, foi reconhecido como instituto pela Medida provisória nº752, 1994, tornando-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

⁵ A noção de “raça” utilizada para justificar as cruzadas e “guerra santa” que expandiu o território europeu no século XVIII foi amplamente adotada para naturalizar a ideia de que a humanidade teria grupos superiores e inferiores. Tal divisão fundamentou o sistema de escravização transatlântica, estruturou o sistema colonial durante o Mercantilismo. No século XIX, ganhou amparo científico a partir das teorias de darwinismo social, evolucionismo e determinismo racial, sendo, portanto, um conceito ocidental para atribuição de sentido do “outro”: aqueles que não eram europeus, cf: Shcwartz (2024). Neste artigo, o conceito de “raça” é definido por divisão social estabelecida e hierarquizada a partir das características fenotípicas e culturais entre brancos e não-brancos.

como Rubino (1991, 1996), Gonçalves (1996), Chuva (2008) e Pereira (2012) problematiza o papel do Estado Novo associado à elite intelectual, sobretudo, arquitetos de filiação modernista na delimitação e salvaguarda do patrimônio cultural nacional a partir de uma compreensão restrita de *nação*. Tais autores problematizam os jogos de poderes entre os agentes que configuram essa elite - também chamada *intelligentsia nacional* por Miceli (1987) - e questionaram a predominância de bens ligados à matriz europeia entre as primeiras décadas de inventário, tombamento e restauro; evidenciando o papel civilizatório destas ações e, as relacionando ao ideário do Estado Novo.

A materialidade do patrimônio foi o destaque dos dossiês de tombamento a partir de 1938, salvaguardando especialmente igrejas, fortificações, grandes construções e edificações públicas. Os órgãos federais, os artistas e a intelectualidade brasileira no início do século XX era predominantemente constituída por pessoas brancas visto que, desde o Pós-Abolição, apesar de *legislativamente livres*, os africanos, afrodescendentes e demais raças não brancas, continuam lutando por direitos humanos e sociais. A abolição do sistema escravocrata (1888) não foi acompanhada de políticas públicas de inclusão social ou reparação histórica, devidas às populações que foram vítimas de um dos maiores crimes da humanidade – a escravização de pessoas.

Essa postura do Estado brasileiro contribuiu para a continuidade de um processo de hierarquia social existente desde o período escravocrata, no qual a raça branca se manteve nos locais de tomada de decisão. Simultaneamente ao abandono social das raças não-brancas, como os afrodescendentes, o Estado brasileiro promovia-se enquanto uma “democracia racial”⁶, termo que foi posteriormente questionado por pesquisadores e intelectuais do Movimento Negro, reinterpretando-o como *mito da democracia racial*⁷.

⁶ O termo *Democracia Racial* foi cunhado por intelectuais brancos como o médico Arthur Ramos mas, foi consolidado e difundido por Gilberto Freyre desde obras como *Casa Grande & Senzala* (1933), promovendo a ideia de uma suposta *harmonia entre as raças brasileiras* e, condições similares de mobilidade social a todos os brasileiros e brasileiras, considerando assim, uma suposta igualdade de oportunidades entre as raças.

⁷ O sociólogo Florestan Fernandes confrontou e desmitificou a ideia de democracia racial promovida por Freyre, apontando incongruências sociais que hierarquizavam e segregavam as raças brasileiras, reinterpretando como *mito da democracia racial*, termo apropriado pelo Movimento Negro e, difundido nos embates e lutas antirracistas.

Entre o final do século XIX e início do século XX, durante o Pós-Abolição, surgiram as primeiras organizações coletivas negras, que variavam desde entidades culturais e recreativas, à grupos políticos, religiosos, configurando assim, o que posteriormente seria entendido como Movimento Negro, ou seja, as coletividades e espaços de acolhimento e convivência construídos pelos negros e seus aliados.

Ao longo do século XX, o Movimento Negro no Brasil lutou pelo reconhecimento constitucional da raça negra como uma das formadoras da nação brasileira, questionando a narrativa histórica de democracia racial difundida pelo Estado e, reivindicando direitos sociais devidos à comunidade afro-brasileira. Para intelectuais e ativistas do Movimento Negro, como Florestan Fernandes e Abdias Nascimento, o processo de escravização da raça negra continuava vigente na sociedade moderna, visto que os negros estiveram condicionados às margens da sociedade, viviam carentes de políticas sociais, enquanto a população branca seguia ocupando o topo da hierarquia social e colhendo seus privilégios. Abdias afirma que o Brasil garantiu aos afro-brasileiros, uma *abolição legislativa* (Nascimento, 2016, p.81), que apenas legislou sobre o negro livre do sistema escravagista, o desacorrentou das senzalas, mas, continuou aprisionando-o às correntes sociais. Nascimento pontua que, apesar da abolição da escravatura, as condições dos africanos e afro-brasileiros eram:

Teoricamente livres, mas praticamente impedidos de trabalho, já que o imigrante europeu tinha a preferência dos empregadores; o negro continuou escravo do desemprego; do subemprego; do crime; da prostituição e, principalmente, da fome; escravo de todas as formas de desintegração familiar e da sua personalidade (Nascimento, 2016, p.200).

Essa condição de *liberdade* foi denunciada pelo Movimento Negro através de assembleias, reuniões, convenções, imprensa negra, manifestações culturais e artísticas e, a partir de meados do século XX, com protestos e passeatas. No Estado Novo (1937-1945), foi realizada a Convenção Nacional do Negro Brasileiro (São Paulo, 1945), reunindo lideranças de movimentos sociais negros de diversos estados do Brasil, que resultou na publicação de um *Manifesto à Nação*, inclusive assinado por Abdias Nascimento, no qual registraram: “não precisamos mais de consultar a ninguém para concluirmos da legitimidade dos nossos direitos, da realidade

angustiosa da nossa situação e do acumpliciamento de várias forças interessadas em nos menosprezar e condicionar, mesmo, até o nosso desaparecimento” (Nascimento, 1945, p.01). Na Convenção, o Movimento Negro também reivindicava pautas sociais e políticas da comunidade afro-brasileira, como:

1. Que se torne explícita na Constituição de nosso país, a referência à origem étnica do povo brasileiro: a indígena; a negra e a branca.
2. Que se torne matéria de lei [...] o preconceito de cor e raça.
3. Que se torne matéria de lei penal o crime praticado [...]
4. Enquanto não for tornado gratuito o ensino em todos os graus, que sejam admitidos brasileiros negros [...]
5. Isenção de impostos e taxas [...]
6. Considerar como problema urgente a adoção de medidas governamentais visando a elevação do nível econômico, cultural e social dos brasileiros (Nascimento, 1945, p. 02, grifos nossos).

O reconhecimento constitucional das raças não-brancas, o combate ao preconceito e a criminalização do racismo⁸, já se mostravam bandeiras políticas na Convenção de 1945. O acesso à educação gratuita e a isenção de impostos configuraram demandas por inclusão a uma real possibilidade de mobilidade negra na hierarquia social brasileira, pautas bastante defendidas pelo Movimento Negro no Brasil. Finalmente, a Convenção apontou a necessidade urgente de políticas públicas que pudessem contribuir para uma ascensão social da comunidade afro-brasileira. Logo, em meados do século XX, a nação brasileira autoproclamada “racialmente democrática”, na Constituição de 1951, não pontuava questões como as demandas e reivindicações da comunidade afro-brasileira. A primeira grande conquista, alcançada com a Lei Afonso Arinos (1951)⁹ dizia respeito à proibição da discriminação racial.

Algumas demandas só foram conquistadas pelo Movimento Negro – incluindo a patrimonialização da cultura afro-brasileira – nos anos 1980, quando o Brasil vivia o processo da queda das Ditaduras Militares (1964-1985) e redemocratização nacional.

⁸ O racismo tornou-se crime inafiançável e imprescritível a partir de 1988, quando o Plenário da Constituinte aprovou a emenda proposta pelo deputado Carlos Alberto Caó Oliveira. O crime de racismo foi regulamentado pela Lei 7.716/1989, definido por atentado a uma coletividade ou grupo, de caráter mais amplo, por razões de raça, cor, etnia e nacionalidade. Fonte: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/criminalizacao-do-racismo-completa-30-anos>, acesso em 21/01/26.

⁹ A primeira legislação proibindo a discriminação racial foi a Lei Afonso Arinos, 1951. Contudo, a Lei Afonso Arinos foi constantemente pontuada, pelos intelectuais e ativistas negros, como uma lei simbólica que, àquela época, “não é cumprida e nem é executada” (Nascimento, 2016, p.97);

O primeiro¹⁰ bem cultural afro-brasileiro reconhecido como patrimônio foi o Terreiro da Casa Branca Ilê Àsé Íyá Oka¹¹ (Salvador, 1986), que se tornou uma referência para o surgimento de novos processos de tombamento de bens culturais de herança africana ou afro-brasileira. Contudo, são 49 anos que separam a criação da lista do patrimônio nacional, do reconhecimento de bens culturais negros nessa lista, demonstrando o negligenciamento do Estado com as culturas não-brancas. Ainda hoje, esta lista é majoritariamente composta por bens patrimoniais de natureza material e arquitetônica, representativos da herança branco-europeia.

No seleto grupo dos primeiros bens culturais tombados como patrimônio nacional, está a inscrição do Conjunto Arquitetônico do Carmo do Recife : Basílica e Convento de Nossa Senhora do Carmo¹² (1938), inscritos nos Livros do Tombo Histórico e de Belas Artes; e da Igreja Santa Tereza da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo¹³ (1938), inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes. No dossiê *Rotas do Patrimônio: Recife – O Convento e a Basílica de Nossa Senhora do Carmo*, elaborado pelo IPHAN e Programa Monumenta (2010), são destacados os valores: *histórico, artístico e cultural*, do conjunto do Carmo, através de uma síntese historiográfica e da análise técnica dos elementos arquitetônicos contudo, negligencia aspectos sociais e políticos fundamentais à compreensão do bem patrimonial.

Em pesquisa realizada no Arquivo Central do IPHAN, Pacheco (2019) pontua que os principais valores destacados na documentação referente ao conjunto do Carmo do Recife estão apoiados na produção historiográfica e na memória social; buscando uma representação do passado e a consolidação de uma narrativa, evidenciando aspectos materiais, históricos e arquitetônicos do bem patrimonial. Pacheco (2019) pontua, também, que há um destaque, na documentação do Arquivo,

¹⁰ Em 1938 houve a inscrição do *Museu da Magia Negra* no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, reconhecido como Patrimônio. Porém, o discurso sobre a raça negra, à época dos anos 1930, estava carregado de racismo e, a própria nomenclatura do bem foi renomeada pelo IPHAN, apenas em 2023, como *Acervo Nosso Sagrado*, num ato de reparação histórica devida à comunidade afro-brasileira, pela conotação pejorativa culturalmente atribuída à expressão “magia negra”, e institucionalmente promovida pelo órgão federal;

¹¹ O Terreiro da Casa Branca já havia sido tombado pela Prefeitura de Salvador em 1982, à época regido pela iorixá Mãe Tatá de Oxum. Foi reconhecido como Patrimônio a partir do projeto *Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia* (MAMNBA), dedicado ao levantamento de templos de religiões afro-brasileiras localizadas em Salvador e, que se tornou referência para os estudos sobre proteção de bens culturais afro-brasileiros. Disponível em: <http://cronologiadourbanismo.ufba.br/apresentacao.php?idVerbete=1594>. Acesso em: 23/01/26;

¹² Processo 148 – T – 38;

¹³ Processo 125 – T – 38

ao *valor simbólico do bem cultural para a comunidade*, buscando incorporar valores e significados construídos socialmente, porém, ocultam fatos sociais e revolucionários do conjunto do Carmo, como o silenciamento da importante presença de Frei Caneca¹⁴ na história do conjunto e da sua tradição liberal, constantemente relacionado à eventos, manifestações políticas, protestos e lutas sociais, desde o período colonial. Portanto, a partir da documentação analisada por Pacheco (2019), percebe-se que houve desinteresse do IPHAN em evidenciar aspectos sociais e políticos fundamentais para a compreensão dos valores e significados do bem patrimonial.

Já o Pátio do Carmo, localizado exatamente à frente do Conjunto do Carmo, *não foi incluído nos processos de tombamento dos anos 1938*. Em parte, porque o Pátio do Carmo não existia na configuração atual, resultante das obras de modernização do centro histórico do Recife ao longo do século XX. Contudo, tampouco o Pátio do Carmo foi inserido nos tombamentos existentes, ainda que *a posteriori*, indicando, minimamente, a desconexão do reconhecimento institucional existente entre espaço urbano e monumento arquitetônico, apesar da importante relação construída entre ambos e demais atores sociais a partir da apropriação do Pátio do Carmo pelos recifenses, como será apresentado.

¹⁴ Frei Caneca foi um frade carmelita revolucionário que lutou na *Revolução Pernambucana de 1817* e na *Confederação do Equador em 1824*. Estas revoluções contra a colonização portuguesa já pautavam questões como o fim da escravatura para os africanos e afrodescendentes. Frei Caneca foi executado em 1825, por tropas imperiais e, seu corpo foi enterrado na Basílica do Carmo do Recife.

Imagen 01: Pátio do Carmo do Recife, 2020.



Fonte: Andrea Rego Barros, Prefeitura da Cidade do Recife (PCR).

Entre os grupos sociais diretamente relacionados às vivências no Pátio do Carmo do Recife, está a comunidade afro-pernambucana que, neste espaço urbano, registra momentos historicamente simbólicos para a raça negra. O Pátio do Carmo está diretamente ligado à Zumbi dos Palmares¹⁵, herói revolucionário do período colonial que liderou o Quilombo dos Palmares e, ao ser capturado, foi decapitado e teve sua cabeça exposta ao público nas imediações do pátio. Dessa forma, a presença negra se faz marcada no Pátio do Carmo desde a transição entre os séculos XVII e XVIII, ainda que através da morte de um herói quilombola, é um registro, também, da resistência negra durante a colonização.

Mesmo após a abolição (1888) e a Proclamação da República (1889), as manifestações culturais e artísticas, africanas e afro-brasileiras, foram negligenciadas na história do Brasil que, tardou a reconhecer e valorizar a herança cultural negra, mas por muito tempo ainda perseguiu, proibiu, julgou pejorativamente e, disseminou uma imagem racista sobre a raça negra e sua cultura. Para o Movimento Negro no Brasil, o Centenário da Abolição (1888-1988) não representava um evento a ser celebrado

¹⁵ Zumbi (1655-1695) foi líder revolucionário, liderança no Quilombo dos Palmares (o maior da América Latina, localizado na Serra da Barriga – atual região do Alagoas) que reuniu cerca de 20 mil pessoas rebelados contra a escravidão, organizadas em mocambos confederados e autossuficientes.

afinal, neste primeiro século de República, foram constantemente denunciadas as condições de vida dos afro-brasileiros, como uma escravidão moderna, fruto de uma “mentira cívica”, a *farsa da abolição* (Nascimento, 2016, 2025).

Ao longo dos anos 1980, o Movimento Negro realizou marchas e protestos que visaram conscientizar e refletir sobre as condições do negro no Brasil, compreendendo um centenário de *apagamentos* ou *perseguições*, quando apesar de se promover como uma democracia racial, a República Brasileira não deixou de submeter a raça negra às condições sociais desiguais, conforme as reivindicações pontuadas pelos movimentos sociais negros na Convenção do Negro Brasileiro (1945), ainda no Estado Novo (1937-1945). Durante as primeiras décadas do século XX, o *míto* da democracia racial atendeu às intenções (ocultas e explícitas) de embranquecimento da sociedade brasileira e, essa perspectiva foi bastante difundida tanto pela elite intelectual da época, quanto estimulada por decretos e legislações. Conforme analisa Portela (2020):

O mito da democracia racial tornou-se parte essencial da conformação da sociedade moderna no Brasil, e especificamente da manutenção e readequação, a um novo regime político-jurídico, de hierarquias e dominações que possuem raízes na sociedade escravocrata e senhorial. E, assim, não pode ser visto como uma mera sobrevivência do “antigo regime”, mas sim como aspecto central da reconstituição das relações raciais no Brasil pós-abolição e pós-Proclamação da República. (Portela, 2020, p.157).

Logo, no momento do reconhecimento das culturas e raças representadas pelo patrimônio nacional, havia um projeto político do Estado brasileiro, de embranquecimento racial da sociedade, estimulado por intelectuais, artistas e, por ações como a busca pela modernização, a partir de transformações urbanas das grandes cidades brasileiras, que respaldadas por discursos europeus do higienismo, da eugenia, e das necessidades de sanitarismo, resultaram em expulsão de comunidades afro-brasileiras dos centros urbanos, colocando-os à margem das cidades e da sociedade.

No entanto, a partir da Constituição Federal (1988 – presente), conquistas foram alcançadas pelo Movimento Negro, quanto ao reconhecimento da raça negra, como: a criminalização do racismo; o direito às terras quilombolas; a promoção da igualdade e a proteção cultural. Além disso, a ampliação da compreensão de patrimônio nacional e, os primeiros tombamentos de bens culturais afro-brasileiros a

partir dos anos 1980, contribuíram para o enaltecimento das heranças culturais africana e afro-brasileiras. Múltiplas entidades do Movimento Negro acompanharam ativamente as mudanças na patrimonialização da cultura brasileira, incorporando novas pautas de reivindicação social e, mantendo a luta contra o racismo e a discriminação racial no âmbito da proteção cultural. Desde o fim das Ditaduras Militares (1964-1985), o Movimento Negro expandiu-se e, no contexto pernambucano, encontrou grupos sociais aliados, organizou ações e eventos de celebração e conscientização da negritude em marcos do Centro Histórico do Recife, como o Pátio do Carmo, contribuindo, portanto, com a ressignificação deste espaço urbano a partir de ações encabeçadas por grupos sociais diversos, somando esforços coletivos e reforçando a tradição liberal¹⁶ e o simbolismo da resistência negra.

Logo, este artigo dedica-se a compreender **qual a relação historicamente construída entre o Movimento Negro e o Pátio do Carmo (Recife) e, como ela tem se consolidado após a patrimonialização da cultura afro-brasileira (1985-2025)?**

A partir de uma análise historiográfica de eventos ocorridos no Pátio do Carmo do Recife, organizados pelo Movimento Negro, como a primeira Missa dos Quilombos (1981); a instalação da escultura de Zumbi dos Palmares (2004); a organização de protestos, manifestações políticas e culturais e comícios de partidos de esquerda, espera-se compreender o simbolismo por trás do Pátio do Carmo para a comunidade afro-pernambucana. Assume-se, como objetivo principal do artigo, evidenciar ações e eventos realizados pelo Movimento Negro, no Pátio do Carmo (Recife/PE), reivindicando-o como espaço significativo para a comunidade afro-pernambucana, e reconhecendo-o como bem patrimonial do centro histórico do Recife, apesar da sua não-inclusão nos processos de tombamento do conjunto do Carmo.

O Movimento Negro no Brasil e a patrimonialização da cultura

¹⁶ Para o Movimento Negro, a *tradição liberal* refere-se a uma vertente histórica que busca a emancipação e igualdade racial através dos princípios do liberalismo clássico, como direitos individuais, propriedade privada, igualdade perante a lei e livre mercado. Diferente das vertentes marxistas, a tradição liberal foca na autonomia do indivíduo e no uso das instituições democráticas para garantir a inclusão da pessoa negra na sociedade civil.

A coletividade negra lutou por direitos sociais em terras brasileiras - desde a escravização dos africanos e afro-brasileiros durante a colonização. Na transição para o início do século XX, após a abolição (1888) e a Proclamação da República (1889), a raça negra tardou a ser reconhecida enquanto uma das formadoras da nação brasileira, assim como direitos sociais foram negados à comunidade afro-brasileira e, entre eles, a valorização de suas manifestações artísticas e culturais. No pós-abolição, as condições sociais da raça negra não garantiam uma mobilidade socioeconômica e: “autoridades governamentais e sociedade dominante se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar os africanos ‘livres’, e seus descendentes, a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade” (Nascimento, 2016, p.81).

Sem políticas de inserção social ou reparação histórica, o Estado manteve a raça negra hierarquizada e segregada à margem da sociedade, restando aos negros e negras, a resistência a partir da coletividade e, ao Movimento Negro, a responsabilidade de preservar suas tradições e manifestações artísticas, religiosas, culturais. Lélia Gonzalez pontua que: “no período que se seguiu à abolição, o negro buscou organizar-se em associações – entidades [...] consequência direta de uma confluência entre o movimento abolicionista, as sociedades de ajuda e da alforria e dos agrupamentos culturais” (Gonzalez, 1984, p.21).

De acordo com estudiosos das relações étnico-raciais no Brasil, o Movimento Negro é representado por “todas as entidades, de qualquer natureza, e todas as ações, de qualquer tempo, [...] fundadas e promovidas por pretos e negros” (Santos, 1985, p.287), logo, é “organizado como um movimento social que tem como particularidade a atuação em relação às questões raciais” (Pereira, 2010, p.81). Dessa forma, o Movimento Negro é compreendido como “[...] um ator coletivo e político, constituído por um conjunto variado de grupos e entidades políticas (e, também culturais) distribuídos nas cinco regiões do país. Possui ambiguidades, vive disputas internas e também constrói consensos ...” (Gomes, 2017, p.27).

Petrônio Domingues (2007, p.117) analisou as lutas do Movimento Negro no Brasil durante o período Republicano e, elaborou um quadro comparativo categorizando-o em três momentos: **1º) 1889-1937:** Da primeira República ao Estado Novo; **2º) 1945-1964:** Da segunda República às Ditaduras Militares; **3º) 1978-2000:** Da

redemocratização à República Nova. Destaca-se a ausência efetiva do Movimento Negro durante boa parte das Ditaduras Militares (1964-1978), sendo fortalecido no final dos anos 1970, início da redemocratização, e com a fundação da principal entidade política que lutou por direitos sociais aos afro-brasileiros; o Movimento Negro Unificado (MNU)¹⁷. Domingues e os demais intelectuais negros demonstram que, apesar de assumirem diversas vertentes de luta, através de variadas entidades negras (culturais, políticas, religiosas, imprensa), é a partir da redemocratização e da queda das Ditaduras Militares, que o Movimento Negro no Brasil conquista demandas sociais reivindicadas ao longo de todo o primeiro século da República.

Desde as Assembleias Constituintes realizadas na década de 1980, visando a elaboração da nova Constituição, representações do Movimento Negro, como o MNU, estiveram presentes e contribuíram para a garantia de que, após um “centenário de apagamentos” desde a Abolição (1888-1988), a raça negra – incluindo sua herança cultural – fosse reconhecida como uma das formadoras da nação brasileira. Na Constituição Federal de 1988 algumas das pautas reivindicadas pelo Movimento Negro são explicitadas como direitos sociais para os excluídos, resultando na promulgação da Lei 7.716 de 05 de janeiro de 1989, cuja definição é objetiva sobre – Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, ficando conhecida como *Lei do Crime Racial*.

Também na CF (1988) o patrimônio cultural ganha os artigos 215 e 216, responsáveis pela garantia do acesso à cultura e da definição do patrimônio cultural brasileiro estabelecendo instrumentos de proteção, respectivamente. Após a salvaguarda de bens culturais afro-brasileiros como a Serra da Barriga e o Terreiro da Casa Branca (IPHAN, 1986), o cenário pós-redemocratização caminharia para um maior reconhecimento de bens culturais afro-brasileiros como patrimônios nacionais. No início do século XXI, com a criação do registro do Patrimônio Imaterial (Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000), a herança cultural afro-brasileira encontraria ainda mais representatividade e reconhecimento quanto patrimônio, com a inscrição de expressões artísticas, rituais religiosos, danças, lutas, comidas. Nas décadas recentes,

¹⁷ O MNU nasceu em 1978, como MNUCDR (Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial) e, foi pensado pelas coletividades negras “no sentido de defender a comunidade afro-brasileira contra a secular exploração racial e desrespeito humano [...] foi criado para que os direitos dos homens negros sejam respeitados [...] (Gonzalez, 1982, p.43);

o Estado brasileiro tem contribuído para um processo de reparação histórica quanto à patrimonialização das heranças culturais afro-brasileiras, ampliando os tombamentos e registros patrimoniais com a representatividade de tradições artístico-culturais negras, com destaque para a Portaria 135/2023, que reforça a proteção de quilombos contra violações e promove o aquilombamento.

Em 2003, o Estado tornou obrigatório¹⁸ o ensino da História e Cultura Afro-Brasileiras nas redes educacionais, buscando aproximar a identificação da sociedade com suas heranças afrodescendentes, em um processo de educação social que incorpora aspectos raciais e patrimoniais. Todavia, apesar da abertura político-ideológica recente e, a preocupação do Estado em minimizar os danos causados pelo racismo à raça negra, ainda estamos distantes de uma reparação histórica efetiva, quando a comunidade afro-brasileira segue vítima de perseguições religiosas; de discriminação social e cultural; distante de ocupar os locais de poder na sociedade, até mesmo do acesso à educação. Portanto, o Movimento Negro não cessou de reivindicar inclusão racial e direitos sociais para os afro-brasileiros, assumindo novas (e antigas) bandeiras políticas nas frentes de luta e resistência.

No caso da patrimonialização das heranças culturais africanas e afro-brasileiras, o processo de reparação histórica teve início com o tombamento e registro de bens culturais, materiais e imateriais, como patrimônios afro-brasileiros desde os anos 1980 e, em vários casos, com a participação de coletividades negras nos processos - o que é fundamental considerando que saberes específicos resistiram (contra o Estado e sociedade) nas mãos dos negros. Entre alguns casos recentes, destacam-se: o tombamento definitivo da Coleção Perseverança (Alagoas, 2024) e o registro dos Reinados e Congados como Patrimônio Imaterial (2025), focando na resistência e memória das coletividades negras.

Contudo, o processo de reparação histórica deve ir além do reconhecimento das heranças culturais apagadas institucionalmente, mas também questionando heranças culturais estabelecidas que – por questões estruturais – seguem reproduzindo valores e perpetuando memórias e narrativas hegemônicas na história

¹⁸ A Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileiras”. Congresso Nacional, 2003;

do Brasil, sendo esta, uma das frentes de luta defendidas pelo Movimento Negro na contemporaneidade.

No Brasil e no mundo, movimentos sociais negros têm atuado na destruição de esculturas e monumentos referentes às memórias de personalidades e marcos históricos que perpetuam uma versão hegemônica da história como foi o caso, em 2021, na cidade de São Paulo, do incêndio da escultura do Borba Gato (imagem 02, a seguir), símbolo dos bandeirantes, responsáveis pelas jornadas que dizimaram aldeias indígenas e quilombos pelo país. Nos Estados Unidos, em 2020, após uma onda de protestos contra a violência policial¹⁹ racista, estátuas de Cristóvão Colombo (imagem 03, a seguir) foram derrubadas pelos movimentos sociais, por todo país, questionando as ideias de escravidão e colonialismo relacionados à personalidade do navegador.

Imagens 02 e 03: Incêndio escultura do Borba Gato, São Paulo; Escultura de Cristóvão Colombo decapitada, Boston (EUA), respectivamente.



Fontes: Alma Preta, reprodução, 2021; BBC News, 2020, respectivamente.

Logo, os monumentos históricos oficiais e o patrimônio material estão sob contestação mundial, pelos movimentos sociais, da responsabilidade de continuarem narrando histórias hegemônicas. Dessa forma, o debate sobre a patrimonialização da cultura afro-brasileira não deve limitar-se ao tombamento/registro dos bens culturais afro-brasileiros finalmente reconhecidos como patrimônio, mas, também, diz respeito a revisitá-la história institucional do Brasil, identificando aqueles patrimônios que

¹⁹ As ações do Movimento Negro estadunidense, em 2020, foram impulsionadas pelo caso da morte de um afro-estadunidense, George Floyd, nas mãos da polícia de Minneapolis. Os ativistas ocuparam as ruas, as redes sociais, durante a pandemia global da Covid-19, em uma campanha contra o racismo e a discriminação racial, que ficou conhecida como *Black Lives Matter* (Vidas Negras Importam, tradução nossa);

continuam perpetuando narrativas hegemônicas racistas e reeducar a sociedade sobre a raça negra enquanto uma das formadoras da nação e da cultura brasileiras. Torna-se, portanto, de fundamental importância, a conservação do patrimônio de forma integrada entre diversos atores sociais de modo que, vozes negras sejam ouvidas sem, possivelmente, a necessidade de destruição de monumentos. É necessário repensar, coletivamente, intervenções que possam ser realizadas em monumentos existentes responsáveis pela perpetuação e narrativas hegemônicas.

Desde o reconhecimento do primeiro bem cultural afro-brasileiro enquanto patrimônio nacional, o Movimento Negro no Brasil seguiu lutando pela patrimonialização das heranças culturais afro-brasileiras, e reivindicando intensamente a necessidade de revisita da história, a partir de um olhar que protagonize a raça negra, inserindo as contribuições de pesquisadores, intelectuais e ativistas negros e negras, considerando os saberes construídos na coletividade, na luta da resistência, e, identificando diretrizes para a continuidade do reconhecimento patrimonial da cultura negra de modo progressivamente inclusivo.

O Movimento Negro Unificado (MNU) e a evocação de Zumbi dos Palmares

Historicamente, desde a colonização, houve uma grande presença negra na região correspondente ao estado de Pernambuco. Segundo estimativas do *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*²⁰:

“[...] durante o período de 1501 a 1866, cerca de 12.521.332 africanos escravizados foram embarcados nos portos do continente, destinados aos trabalhos forçados no Novo Mundo [...] Pernambuco foi a quarta região das Américas que mais recebeu africanos escravizados, com cerca de 853.832 pessoas desembarcadas, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, Bahia e Jamaica” (Souza, 2021, p.01)

Esse contingente populacional de escravizados reflete a “notoriedade” do litoral pernambucano durante a Diáspora Africana, justificando também, o desenvolvimento de muitas tradições artísticas, culturais, religiosas, de matriz africana, reproduzidas

²⁰ Disponível em: <https://www.slavevoyages.org/assessment/estimates/>.

pelos africanos e seus afrodescendentes e, constituindo parte da herança cultural brasileira.

Uma das principais resistências negras ao sistema escravocrata da colonização, foi o *Quilombo dos Palmares*, considerado o maior quilombo do Brasil, localizado na Serra da Barriga, território da Capitania de Pernambuco no século XVII e, atualmente, na região de Alagoas. O Quilombo dos Palmares resistiu por quase cem anos, enquanto um território independente e de refúgio, formado por ex-escravizados e fugitivos, onde residiam importantes personagens da resistência negra como Ganga Zumba²¹; Aqualtune²²; Dandara²³ e, o herói revolucionário Zumbi dos Palmares²⁴.

A figura de Zumbi foi evocada pelo Movimento Negro no Brasil dos anos 1970, quando da fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), no protesto público de 1978, ocorrido nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, que, dentre as diversas reivindicações pautadas, esteve o debate em torno do Dia da Consciência Negra. A data inicialmente instituída pelo Estado Brasileiro, foi o 13 de maio, em homenagem à Lei Áurea²⁵, assinada pela princesa imperial regente, Isabel. O Movimento Negro questionou o reconhecimento desta data e homenagem, como não sendo representativas do que de fato significaria o Dia da Consciência Negra; afinal o 13 de maio é uma data dos brancos, do Estado. Os protestos negros que tiveram início com a criação do MNU mas, cresceriam consideravelmente ao longo dos anos 1980 e das décadas seguintes, reivindicaram o dia *20 de novembro*, como a data que

²¹ Ganga Zumba (1638-1678) nasceu no reino do Congo, filho da princesa Aqualtune, que foi capturado e vendido como escravizado no Brasil. Conseguiu fugir e, junto a outros fugitivos, resistiu como o primeiro rei do Quilombo dos Palmares.

²² Aqualtune foi uma princesa do reino do Congo, capturada e vendida como escravizada no Brasil, que conseguiu fugir e fez parte do Quilombo dos Palmares. Aqualtune também foi chefe de Palmares e, ficou conhecida como a matriarca da família que gerou grandes líderes revolucionários como Ganga Zumba e Zumbi.

²³ Dandara (1654-1694) foi uma quilombola do Quilombo dos Palmares que ficou conhecida por sua liderança entre os guerreiros e as guerreiras palmaristas. Dandara foi casada com Zumbi e, juntos, tiveram vários filhos.

²⁴ Zumbi dos Palmares (1655-1695) foi o último e mais conhecido líder do Quilombo dos Palmares, uma referência entre os quilombolas por suas habilidades como guerreiro, sua coragem e liderança. A trajetória de Zumbi está ligada à luta pela liberdade, por autonomia religiosa e pelo enfrentamento à escravidão colonial no Brasil. Zumbi foi o principal símbolo da resistência negra contra a escravidão e, se tornou uma das principais bandeiras políticas do Movimento Negro Unificado (MNU). A data de sua morte, em 20 de novembro, é celebrada como o Dia da Consciência Negra.

²⁵ Lei Áurea foi como ficou conhecida a Lei Imperial 3.353, assinada em 13 de maio de 1888, pela Princesa Isabel, que determina no Artigo 1º: Declara extinta a escravidão no Brasil desde a data da lei;

representaria os valores da comunidade afro-brasileira : em homenagem à resistência e queda do Quilombo dos Palmares, à captura e morte de Zumbi.

O enaltecimento da figura de Zumbi e do Quilombo como símbolos do protagonismo negro e da luta pela resistência à colonização foram intensamente apropriados pelo Movimento Negro no Brasil. A ideia do Quilombo enquanto território de resistência negra foi transposta por Abdias Nascimento ao cunhar o termo do *quilombismo*: “nos ensina que nós, negros, precisamos construir nossa comunidade para podermos sobreviver numa sociedade racista” (Nascimento, 1982, p32). O quilombismo, portanto, está presente em todas as entidades negras, nos territórios, nas manifestações, na herança cultural, mas, acima de tudo, na coletividade negra que, resistiu ainda que contra tantas correntes sociais.

A partir dos anos 1980 e a redemocratização brasileira, o *Protesto Negro*²⁶ se intensificou e, diversas marchas²⁷ foram organizadas pelo movimento negro por todo o país. À medida que se aproximava o ano de 1988, o Estado e as instituições públicas brasileiras tiveram grande mobilização, promovendo reflexões sobre o que representaria o Centenário da Abolição (1888-1988) a partir de uma perspectiva de “celebração do fim da escravidão no Brasil”. Segundo Rios (2012), o Movimento Negro disputou a narrativa hegemônica em construção pelo Estado, com a realização de protestos como a *Marcha dos negros contra a farsa da abolição*, no dia 11 de maio de 1988, no Rio de Janeiro, um evento que chegou a ser reprimido pelo comando militar carioca. O Movimento Negro relembrava que não houve abolição plena e que o momento reflexivo não era de festejo, mas, de repúdio pelo que na realidade foi, para os afro-brasileiros, um centenário de apagamentos.

A redemocratização tornou-se um novo marco reivindicatório do Movimento Negro que, reforçaria o discurso já promovido do identitarismo e, levantava a bandeira da figura de Zumbi como o herói negro. Em 20 de novembro de 1995, outra marcha foi organizada pelo Movimento Negro, desta vez na capital do Brasil, Brasília : a *Marcha*

²⁶ “Desde os famosos escritos de Florestan Fernandes e Roger Bastide, esse termo se fixou na linguagem dos pesquisadores, de modo que George Andrews (1991) consolidou essa ideia ao chamar de “protesto negro” as diversas formas de manifestação de desagravo ao racismo produzidas pelos negros dos finais do Oitocentos até o centenário da Abolição” (Rios, 2012, p.41);

²⁷ “as marchas do Centenário da Abolição (1988), a Marcha do Tricentenário de Zumbi (1995) e a Marcha Noturna pela Democracia Racial (1997-2010)” (Rios, 2012, p.43);

do Tricentenário de Zumbi dos Palmares²⁸. Uma manifestação nacional, unificadora de movimentos sociais negros de todo o país, caminharam pela esplanada dos ministérios, denunciando o racismo e exigindo políticas públicas pela diminuição da desigualdade racial no Brasil. A marcha celebrou os 300 anos da morte de Zumbi, reforçou a importância do dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra e, contou com a participação de cerca de 20 a 30 mil pessoas, culminando na entrega de um documento oficial com demandas e propostas de políticas públicas para a comunidade afro-brasileira, ao então presidente Fernando Henrique Cardoso (Partido da Social-Democracia Brasileira – PSDB), no início do seu primeiro mandato (1995-1999). Segundo registros da Folha de São Paulo:

FHC assinou um decreto que institui um grupo interministerial de trabalho para discutir políticas públicas para valorização da população negra. Essa era uma reivindicação de entidades que representam a comunidade negra no Brasil. Ele recebeu de um dos representantes da marcha, Edson Cardoso, um documento em que as entidades pedem medidas concretas contra a exclusão social dos negros, como incentivos fiscais a empresas que promovam a igualdade racial. (Folha de São Paulo, 1995)²⁹

Zumbi segue representando um herói da resistência negra para o Movimento Negro no Brasil, até a contemporaneidade e, a entidade política do MNU foi grande responsável pelo enaltecimento de sua figura como símbolo revolucionário, desde os anos 1980, mantendo o protagonismo de Zumbi vivo em marchas e protestos. Apesar da conquista do 20 de novembro como Dia da Consciência Negra, a data não era considerada um feriado nacional – constava como data comemorativa no calendário nacional sendo facultativo aos estados -, até recentemente, quando no terceiro governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2023-2027), do Partido dos Trabalhadores (PT), foi promulgada a Lei 14.759/23³⁰, que torna feriado nacional o dia 20 de novembro, *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*.

²⁸ Documentário: Marcha Zumbi dos Palmares - 1995 Brasília - DF Direção e Roteiro: Edna Cristina Ipê - Vídeo, Produção e Comunicação. Acervo Cultne. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=l6gKTRXCPQA>; Acesso em: 12/11/25;

²⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/11/21/cotidiano/29.html>; Acesso em: 22/01/26;

³⁰ A Lei Federal nº 14.759/2023 teve origem no Projeto de Lei 3.268/2021 (anteriormente PLS 482/2017 no Senado). O autor original do projeto foi o ex-senador e ex-deputado federal Luiz Antônio Medeiros (Partido Democrático Trabalhista - PDT). O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados após um pedido da bancada negra, que impulsionou sua tramitação. Posteriormente, foi sancionado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 21 de dezembro de 2023, instituindo o dia 20 de novembro como feriado nacional.

Zumbi e o Pátio do Carmo - Recife/PE

A resistência do Quilombo dos Palmares e as histórias sobre personalidades que viveram e lutaram no quilombo, como Zumbi, foram fundamentais para a comunidade afro-brasileira identificar-se com heróis negros. Durante o período colonial, chegaram a ser difundidas crenças populares como a de que o líder quilombola Zumbi seria um herói “imortal”. Em 1694, quando os portugueses comandados pelo bandeirante Domingos Jorge Velho atacaram e dizimaram o Quilombo dos Palmares, Zumbi foi ferido em combate, mas conseguiu fugir e se esconder. Em 1695, Zumbi foi capturado pelos portugueses no dia 20 de novembro, assassinado e decapitado.

A sua cabeça foi exposta em praça pública – na localização do Pátio do Carmo, na cidade do Recife – como aviso aos negros, do destino que teriam caso se rebelassem contra os portugueses e, como uma forma de destruição dos sonhos negros que não poderiam mais contar com o seu “herói imortal”. Com a evocação da memória de Zumbi – símbolo da resistência negra - como uma das principais bandeiras do Movimento Negro, a Marcha do Tricentenário de Zumbi dos Palmares (1995) celebrava a força de Zumbi como viva, na negritude dos afro-brasileiros, e a sua “imortalidade” enquanto herói.

Em 2004, o MNU-PE (Movimento Negro Unificado, seção Pernambuco), em diálogo com a Prefeitura do Recife durante a gestão do prefeito João Paulo (2001-2009), do Partido dos Trabalhadores (PT), inaugurou uma escultura de Zumbi dos Palmares feita pelo artista Abelardo da Hora, (imagens 04 e 05) no Pátio do Carmo, no bairro de Santo Antônio, na suposta localização onde fora exposta a sua cabeça, após a queda do Quilombo dos Palmares. A escultura de Zumbi representa uma forma de ressignificação do simbolismo por trás da exposição da cabeça de Zumbi no Pátio, agora, reverenciada pelo Movimento Negro.

Imagens 04 e 05: Monumento a Zumbi dos Palmares, Pátio do Carmo Recife, 2019.



Fonte: Isabel Guillen; Marcos Maia; respectivamente.

O enaltecimento de protagonistas negros sempre esteve presente nas frentes de luta do Movimento Negro e, continua fazendo parte das bandeiras levantadas na contemporaneidade, buscando evocar histórias de personalidades que representam a resistência negra. A monumentalização desses personagens funciona como uma estratégia de revisitá a história do Brasil, a partir de um olhar antirracista, que coloca o negro como protagonista e contribui para a reparação histórica do imaginário social sobre a raça negra, educando brancos e negros, sobre outros heróis da História do Brasil.

Assim como a “desmonumentalização” de esculturas de bandeirantes, navegadores, reis e rainhas colonizadores, tem um propósito de disputa de narrativas contra uma história hegemônica institucionalizada que heroifica aqueles que representam terror para os povos afrodescendentes; a *monumentalização* de personalidades da resistência negra contribui diretamente para uma educação patrimonial, social e racial. A ação do Movimento Negro em Pernambuco garantiu a eternização da memória de Zumbi, mas, ressignificou o simbolismo por trás do Pátio do Carmo, indo além da dor da derrota exposta por sua cabeça e, aproximando-se do sentimento de resistência, do quilombismo.

O Pátio do Carmo também se tornou palco para a realização de diversas manifestações contemporâneas, atos e protestos idealizados pelo Movimento Negro em Pernambuco e, por outras coletividades que desenvolveram laços históricos com o território. Todo dia 20 de novembro há uma programação de marchas organizadas pela ANEPE (Articulação Negra de Pernambuco) – em parceria com outras entidades negras como o MNU, grupos de capoeiras, maracatus, afoxés - com trajetos variados anualmente, passando pelos lugares de simbolismo para o movimento negro no Recife. Entre estes eventos, a *Marcha da Consciência Negra do Recife* é uma das mais famosas caminhadas, que ocorre no dia 20 de novembro e, tem pontos de partida diversos como o Parque 13 de Maio, a Praça do Marco Zero do Recife, sempre passando pela escultura de Zumbi no Pátio do Carmo.

Imagen 06: Marcha da Consciência Negra, Pátio do Carmo, Recife, 2021.



Fonte: Arnaldo Sete, Marco Zero Conteúdo.

O Pátio do Carmo (Recife/PE) : simbolismo e tradição política

Os registros da construção da Basílica e Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife datam de meados do século XVII, após a expulsão holandesa e a

reocupação portuguesa, inserindo edificações católicas na cidade do Recife. De acordo com o estudioso da Ordem Carmelita³¹, Pereira da Costa (1976, apud. Iphan, 2010), entre 1662-1667, padres da ordem carmelita se instalaram na edificação que correspondia ao Palácio de Maurício de Nassau, ou Palácio da Boa Vista, doada à igreja católica; iniciando a construção do Convento Arrecife de Pernambuco; de uma capela dedicada à Nossa Senhora do Carmo e uma senzala; sendo a obra concluída em 1767, conforme data gravada na fachada do conjunto.

Segundo o IPHAN (2010), ao longo dos séculos de colonização, o Conjunto do Carmo recebeu diversos usos como: Hospital (1817); Liceu (1825); Sociedade de Medicina (1841); Biblioteca (1852); Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco (1862), se consolidando como um núcleo de grande importância para a cidade do Recife. Historiadores como Pacheco (2019) pontuam que no início do século XVIII, o conjunto do Carmo de Recife testemunhou diversos eventos históricos e, foi local de abrigo para combatentes da sedição que elevou Recife à categoria de cidade e:

Já na virada para o século XIX o Mosteiro do Carmo do Recife reúne um grupo de letRADOS que ali difundiam as ideias liberais do período estando, entre estes, o Frei Caneca, liderança da Revolução de 1817 e da Confederação do Equador. Esses **personagens colocam o Convento do Carmo no centro das revoltas liberais ocorridas em Pernambuco** (Pacheco, 2019, p.129, grifos nossos)

Ao analisar os dossiês³² do Frei Pratt (1940) sobre o Pátio do Carmo, o historiador Ricardo Pacheco constatou o apagamento da figura de Frei Caneca dos documentos institucionais do IPHAN. Frei Caneca foi um frade carmelita revolucionário que, conforme pontuado, lutou na Revolução Pernambucana de 1817 e na Confederação do Equador em 1824, revoluções contra a colonização portuguesa e, que já pautavam questões como o fim da escravatura para os africanos e

³¹ A Ordem do Carmo foi fundada no século XII com eremitas no Monte Carmelo (Israel) e se tornou uma das tradições religiosas mais antigas da Igreja Católica. A Ordem Carmelita é inspirada pelo profeta Elias e dedicada à Virgem Maria, focada na contemplação, oração e vida comunitária;

³² Os dossiês correspondem a 2 relatórios produzidos pelo frei André Pratt, provincial da Ordem Carmelita nos anos 1910. “O Arquivo Central do IPHAN guarda uma dupla de relatórios de pesquisa titulados (um) “Convento do Carmo Recife – Pernambuco” (Fundo Inventário, Caixa 346) e (outro) “Ordem Terceira do Carmo Recife (Pernambuco)” (Fundo Inventário, Caixa 310). Esses dois documentos são fotocópias de textos datilografados e não estão datados. Mas sua estrutura, linguagem e informações presentes indicam que tenham sido produzidos na década de 1940” (Pacheco, 2019, p.130).

afrodescendentes. Frei Caneca foi executado em 1825, por tropas imperiais, após a captura dos revolucionários, e seu corpo foi enterrado na Basílica do Carmo do Recife – esta informação não consta nos dossiês do Frei Pratt (1940) sobre o conjunto do Carmo; uma tentativa do Estado brasileiro do século XX, em minimizar a importância política e revolucionária do conjunto do Carmo e da figura de Frei Caneca.

Na cidade do Recife, os bairros vizinhos Santo Antônio e São José, foram uma das áreas urbanas mais transformadas pelo espírito de modernização do Estado brasileiro do início do século XX. O conjunto do Carmo está localizado praticamente no limite entre estes bairros, mas seu endereço oficial consta em Santo Antônio. Em 1908, a população recifense fez um pedido ao Vaticano: o reconhecimento de Nossa Senhora do Carmo como padroeira da cidade do Recife, que já possuía Santo Antônio como seu padroeiro oficial. Diante do apelo populacional, em 1909, o Papa Pio X (1835-1914) proclama a Virgem do Carmo, co-padroeira do Recife. Sua coroação aconteceu em 1919, em celebração solene ocorrida no Parque 13 de Maio, já no papado de Bento XV (1854-1922) que, em 1920, elevou a Igreja de Nossa Senhora do Carmo à categoria de Basílica Maior.

Desde então, iniciou-se a Procissão do Carmo, todo dia 16 de julho, celebrado Dia de Nossa Senhora do Carmo. Atualmente, a Festa do Carmo é uma festividade que começa alguns dias antes e encerra com a Procissão do Carmo no dia 16. No ano de 2025, a Festa do Carmo teve a duração de 10 dias (entre 06 e 16 de julho) de programação com eventos culturais e religiosos, quando no dia 16 é celebrada a Missa de Encerramento, no Pátio do Carmo, precedendo a Procissão.

Imagens 07 e 08: Festa do Carmo 2025, Pátio do Carmo do Recife.



Fonte: Acervo pessoal.

É importante registrar que para a Igreja Católica, Nossa Senhora do Carmo é representada pelas cores marrom (da túnica e do escapulário simbolizando a simplicidade da ordem carmelita) e branco ou azul (do manto que simboliza a pureza). Contudo, no sincretismo pernambucano entre as religiões católica e de matrizes afro-brasileiras, Nossa Senhora do Carmo está representada pelo orixá Oxum, cultuada pelas matrizes afro-brasileiras através da cor amarela – sendo esta majoritariamente presente na Festa de Carmo e representativa da padroeira recifense, conotando para a mútua influência entre o sincretismo e a herança cultural afro-pernambucana, no Pátio do Carmo.

No momento do tombamento federal do conjunto do Carmo, em 1938, reconhecendo seu valor cultural, o bem patrimonial já carregava importantes significados para a comunidade católica pernambucana, mas, também, para a população como um todo, apesar de os documentos institucionais enfatizarem os aspectos materiais e construtivos do conjunto do Carmo como um monumento nacional.

O contexto de modernização e transformações dos grandes centros urbanos brasileiros no início do século XX, quando analisadas as influências na cidade do Recife, o Pátio de Carmo foi um dos espaços urbanos com significativa alteração formal. Ao investigar os casos das Igrejas do Paraíso e Martírios, demolidas para atender aos planos urbanísticos que previam a construção da Avenida Dantas Barreto (1950-1970) “rasgando” os bairros de Santo Antônio e São José, Loretto (2008) pontua que alguns pátios como São Pedro e do Carmo, receberam modificações, tendo edificações de seus entornos previstas para destruição e: “com a proposta de abertura dos pátios, o uso também seria profundamente alterado, já que a forma fechada estava intimamente ligada aos tipos de celebração que eram realizados no seu interior” (Loretto, 2008, p.69). Havia a previsão de remoção de quadras ao norte do Pátio de São Pedro – o que não aconteceu e, o novo desenho urbano acabou preservando-o -, contudo: “O Pátio do Carmo, por sua vez, teve duas quadras, que o fechavam ao sul e a leste, completamente destruídas, desfigurando a sua forma inicial e o deixando como um amplo espaço aberto à beira de uma larga avenida” (Loretto, 2008, p.69).

Imagens 09 e 10: Pátio do Carmo do Recife, 1868 x 2017.



Fontes: Luis Schlappriz, Arquidiocese de Olinda e Recife, respectivamente.

A abertura do Pátio do Carmo foi uma intervenção urbanística que modificou agressivamente a paisagem do bairro de Santo Antônio e a relação do conjunto do Carmo com o centro do Recife, inclusive, impulsionada em um momento posterior ao tombamento do conjunto do Carmo – *que não inclui o Pátio*. Apesar das perdas das

edificações, a nova avenida, Avenida Dantas Barreto, e o “novo” e amplo espaço aberto em frente ao conjunto do Carmo, permitiu que outras atividades sociais fossem ali desenvolvidas e, o Pátio do Carmo foi apropriado por diversos grupos sociais, entre eles, entidades afro-brasileiras.

A partir dos anos 1980, muitas das tradicionais manifestações políticas e protestos públicos das esquerdas pernambucanas, que costumavam acontecer na Praça da Liberdade (Praça do Diário), começaram a ocorrer no Pátio do Carmo – possivelmente devido a uma maior amplitude urbana alcançada, comportando mais gente no entorno - e, até a contemporaneidade, o local se consolidou como um ponto de encontro de movimentos sociais, entre eles, o Movimento Negro; Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto e; grupos políticos majoritariamente representativos das esquerdas pernambucanas.

Em 1981, a Ordem Carmelita, através de figuras revolucionárias como Dom Helder Câmara, apoiaria uma das principais manifestações nacionais organizadas pelo Movimento Negro: a *Primeira Missa dos Quilombos*, ocorrida no Pátio do Carmo – Recife/PE.

A Primeira Missa dos Quilombos – Pátio do Carmo, Recife/PE

Realizada pela primeira vez em 22 de novembro de 1981, no Pátio do Carmo da cidade do Recife, próximo do Dia da Consciência Negra reivindicado pelo Movimento Negro, a *Missa dos Quilombos* foi uma celebração dirigida aos afrodescendentes que, segundo Dom Pedro Casaldáliga³³ – um dos idealizadores da missa - : “confessa, diante de Deus e da História, esta máxima culpa cristã” (Carvalho, Flores, 2021, p.288).

Entre as décadas de 1970 e 1980, houve a intensificação do protesto negro por todo o Brasil e, também em Recife, fazendo novas coletividades negras se organizarem e fortalecerem a luta pelos direitos sociais da comunidade afro-pernambucana. Nesse mesmo cenário de transformações ideológicas, a Igreja

³³ O bispo espanhol, naturalizado brasileiro, Dom Pedro Casaldáliga, ficou conhecido como um dos maiores defensores da causa indígena e dos direitos dos camponeses no Brasil e na América Latina. Foi um dos fundadores e difusores da Teologia da Libertação, se tornando *persona non grata* pelas Ditaduras Militares no Brasil, especialmente nos anos 1970 e 1980, quando foi perseguido e acusado de “comunismo”;

Católica vivia um momento de renovação da prática católica, estimulada pela Teologia da Libertação: “corrente teológica cristã que parte da premissa de que o evangelho exige a preferência pelos mais pobres” (Carvalho, Flores, 2021, p.287). O comprometimento com a libertação de povos oprimidos fazia parte dos valores dessa postura progressista da igreja católica, durante o papado de João XXIII (1881-1963) e, a sensibilidade à Teologia da Libertação garantia uma maior aproximação da Igreja com a população mais pobre (majoritariamente negra) e com as lutas dos movimentos sociais.

A Teologia da Libertação esteve fortemente presente na Igreja Católica recifense e inspirou sacerdotes por todo o país. Entre os seus principais difusores, estava o bispo Dom Pedro Casaldáliga (1928-2020), que se tornou uma das figuras perseguidas durante o período das ditaduras militares, acusado de “comunismo”. Casaldáliga havia participado, em 1979, de uma celebração religiosa em Goiânia (GO), que buscava relembrar a resistência indígena, a chamada *Missa da Terra sem Malês*. No início dos anos 1980, com a adesão dos movimentos negros pernambucanos ao MNU – a seção Pernambucana do MNU trabalhou em parceria com a ordem carmelita na concepção de um evento com o mesmo simbolismo para a comunidade afro-brasileira: a *Missa dos Quilombos*. A ideia causou conflito entre os recifenses, tanto nas entidades católicas quanto nos movimentos negros, mas, assumiu um importante papel histórico de homenagem, por parte da Igreja Católica, ao povo negro.

Dom Helder Câmara (1909-1999)³⁴ foi um dos principais membros da Igreja Católica, envolvido na elaboração da Missa dos Quilombos, chegando a defender publicamente sua opinião em entrevista ao Diário de Pernambuco, em 1981: “estamos tomando o bom hábito de pedir perdão de público e tentar, com isto, eliminar alguns desentendimentos, reconhecendo certos erros. A Igreja já pediu perdão aos judeus, aos indígenas, agora é a vez dos negros. Um dia ainda pediremos à mulher” (Carvalho; Flores; 2021, p.292).

³⁴ Dom Helder Câmara foi um bispo da ordem carmelita católica e arcebispo emérito de Olinda e Recife. Ficou conhecido pela defesa dos direitos humanos, dos pobres e das minorias, se tornando um grande difusor da Teologia da Libertação. Dom Helder ganhou inúmeros prêmios, entre eles, o Prêmio Martin Luther King, nos Estados Unidos e o Prêmio Popular da Paz, na Noruega.

Imagens 11 e 12: Arte dos panfletos e cartaz LP “Missa dos Quilombos”, 1981; registros da celebração da Missa dos Quilombos, respectivamente.



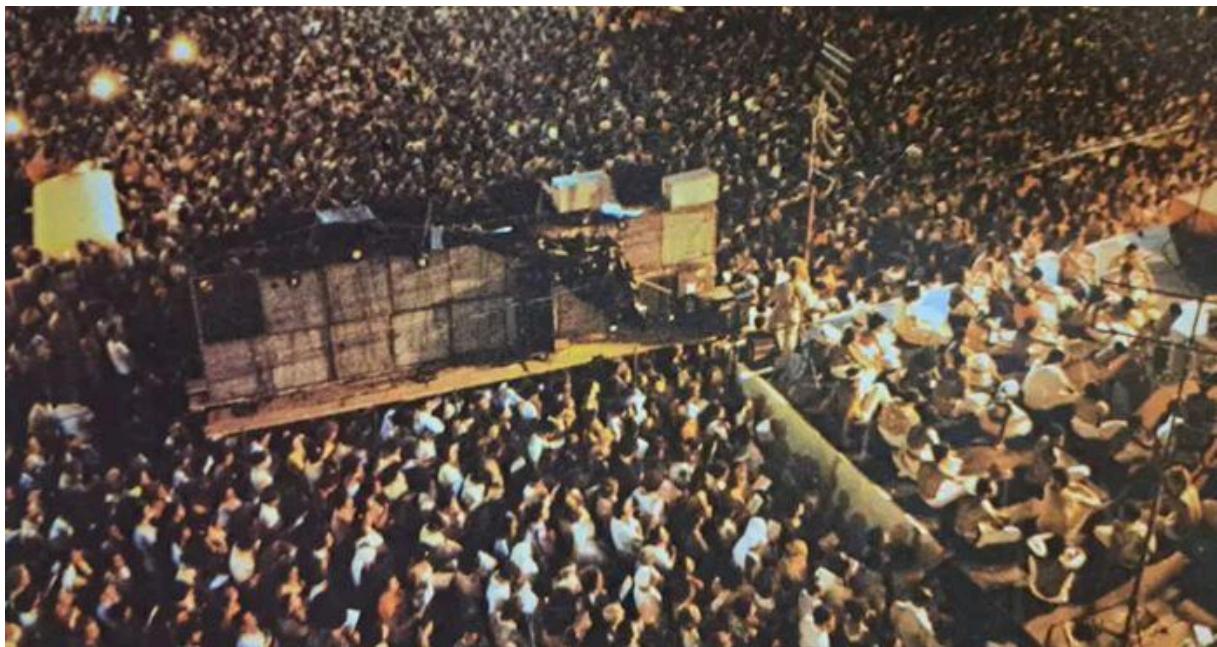
Fonte: Carvalho, Flores, 2021.

A concepção da Missa dos Quilombos desagradou representantes diversos da sociedade pernambucana, causando repercussões na cidade, pichações de cartazes, ataques pela imprensa, acusações de comunismo, anticristianismo, chegando a ser denunciada ao Vaticano, por entidades políticas adversárias e, proibida de ser realizada como ritual religioso católico, acusada de *Missa Negra* ou *Missa Vermelha*. Tal proibição não impediu a realização da Missa dos Quilombos, com a participação de inúmeros sacerdotes católicos e celebrada pelo bispo Dom Helder Câmara, contudo, o evento é desvinculado do reconhecimento sagrado católico, sendo considerado um ritual simbólico. É importante denunciar o “rebatismo” do Vaticano à Missa dos Quilombos, assumindo preconceitos de ordem racial e política, ao chamá-la de *Missa Negra* – considerando que adjetivos como negra e preta, foram constantemente atribuídos, à época, a partir de uma conotação pejorativa – ou *Missa Vermelha* – referenciando à cor simbolizada pelo “comunismo”, constantemente usada por adversários políticos para acusar ações sociais.

Em todo caso, a Missa dos Quilombos não seguia um programa exclusivamente católico pois, foi planejada considerando características musicais e estéticas próprias da cultura afro-brasileira. A programação da Missa dos Quilombos contava com encenações, proclamações de ritos religiosos católicos e de matrizes

africanas, declamações de poesias e foi entoada por músicas especificamente compostas para o evento.

Imagen 13: Reprodução / acervo pessoal de Petrônio Domingues e Charlisson de Andrade, 1981.



Fontes: BBC News Brasil.

A escolha do Pátio do Carmo como local para realização deu-se pelo simbolismo da figura de Zumbi dos Palmares – evocada pelo MNU no contexto da redemocratização como herói revolucionário – em depoimento registrado por Pedro Tierra³⁵:

Aqui nessa Praça do Carmo, em 1695, o bandeirante Domingos Jorge Velho expôs a cabeça de Zumbi. Essa celebração é um sinal de denúncia e de memória ao ato brutal que marcou toda a história brasileira. Hoje, depois de tantos séculos, a figura de Domingos Jorge Velho reduz-se verdadeiramente à dimensão de assassino do grande líder popular que foi Zumbi, a figura do patriarca do povo negro no Brasil (Carvalho, Flores, 2021, p.293)

A primeira Missa dos Quilombos foi então realizada no Pátio do Carmo, contando com uma estrutura grandiosa e estimando-se a presença de 6 a 8 mil

³⁵ Pedro Tierra foi o pseudônimo adotado por Hamilton Pereira da Silva, após o poeta ter sido preso político da Ditadura, acusado de comunismo por sua parceria com D. Pedro Casaldáliga (Garcia, Publio, 2018, p.168);

pessoas. O cantor Milton Nascimento organizou um LP intitulado *Missa dos Quilombos*, com os cânticos e poemas reproduzidos na Missa, com letras de Dom Pedro Casaldáliga e Pedro Tierra. Segundo Garcia e Públito (2018, p.165), o LP completo foi gravado em 1982 e reeditado em 1995. Nos anos 2000, foram produzidos documentários sobre a Primeira Missa dos Quilombos, ocorrida no Pátio do Carmo em 1981: *A Missa dos Quilombos* (TV Senado, 2006) e *A História da Primeira Missa dos Quilombos – Depoimentos de Pessoas Negras* (Unicap, 2009)³⁶.

Após a realização da Missa dos Quilombos no Pátio do Carmo do Recife, segundo Carvalho e Flores (2021, p. 304): “A Missa dos Quilombos foi celebrada outras vezes e em outros lugares, como Aparecida do Norte (SP); Belo Horizonte (MG) e Santiago de Compostela (ES)” e, passou a ser apresentada como um espetáculo encenado em marchas e eventos organizados pelo Movimento Negro.

Considerações Finais

O Movimento Negro no Brasil lutou pelo reconhecimento constitucional da raça negra, por direitos sociais como a criminalização do racismo e da discriminação racial, por maior inclusão racial e, pela patrimonialização da cultura afro-brasileira, durante o primeiro século da República brasileira. Entre 1888 – Abolição do sistema escravocrata – e 1988 – promulgação da atual Constituição Federal – o que foi difundido pelo Estado como Centenário da Abolição, o Movimento Negro esteve levantando bandeiras políticas, realizando manifestações e protestos, questionando legislações e normativas, entregando reivindicações coletivas ao Estado brasileiro, contudo, com pouco sucesso até o fim das Ditaduras Militares. As coletividades negras foram as responsáveis pela manutenção de suas tradições artísticas, culturais e religiosas que, por muito tempo, foram violentamente perseguidas, pejorativamente julgadas e institucionalmente negligenciadas. Na realidade, para o Movimento Negro, foi um centenário de apagamentos, no qual, apesar da abolição legislativa, Estado e sociedade brasileiros não criaram políticas de inserção social da comunidade

³⁶ Roteiro, produção e edição por Isabel Santos, Grace Kelly Souza e Romero Rafael, apresentado como projeto de conclusão do curso de Jornalismo, sob orientação do prof. dr. Alexandre Figueirôa. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m54XU3v9Mjl> ;

afro-brasileira, tampouco de reparação histórica devidas aos afrodescendentes após séculos de escravização.

Após décadas de lutas e reivindicações sociais do Movimento Negro, a partir dos anos 1980 e o contexto da redemocratização, conquistas sociais foram alcançadas para a comunidade afro-brasileira, desde a criminalização do racismo, a salvaguarda de bens culturais afro-brasileiros como patrimônios nacionais, o reconhecimento da importância de estudos sobre a história e cultura da África desde a educação básica.

Nas décadas recentes, em Pernambuco – um dos estados que mais recebeu africanos para serem escravizados na colonização – o Movimento Negro expandiu-se e incorporou novas pautas de reivindicação antirracista, assim como em todo o país, quando o Estado brasileiro tem assumido outra postura desde a redemocratização. Na capital pernambucana, Recife, um dos espaços urbanos tem sido apropriado e ressignificado pelo Movimento Negro local: o Pátio do Carmo. Uma forte relação tem se desenvolvido entre o Movimento Negro de Pernambuco e o Pátio do Carmo no Recife, que tem origens ainda no período colonial, quando neste local foi exposta a cabeça de Zumbi dos Palmares, após o líder quilombola e herói revolucionário ser capturado e executado pelos portugueses.

Quando o Brasil passa a reconhecer as heranças culturais afro-brasileiras como patrimônio, os movimentos sociais negros – especialmente a figura do Movimento Negro Unificado (MNU) – evocam a figura de Zumbi como grande líder da resistência negra e, o Pátio do Carmo passa a servir de “palco” para protestos políticos, tradições religiosas e manifestações artístico-culturais, lideradas por movimentos sociais negros ou com a participação destes aliados a outros coletivos. Entre esses eventos contemporâneos, destacam-se: a realização da Primeira Missa dos Quilombos (1981) como uma celebração simbólica na qual a Igreja Católica (Ordem Carmelita) reconhece os crimes historicamente cometidos contra os africanos e afro-brasileiros; e a inauguração da escultura de Zumbi dos Palmares (2004) – atualmente ponto de encontro dos movimentos sociais negros e marco das marchas da Consciência Negra no Recife. A Ordem Carmelita do Recife mostra-se historicamente envolvida com eventos revolucionários através de personalidades carmelitas que apoiaram lutas sociais como Frei Caneca, durante o período colonial, e

Dom Helder Câmara, contribuindo para uma postura progressista e libertadora de parte da Igreja Católica.

Logo, acontecimentos pós-redemocratização, como a Primeira Missa dos Quilombos (1981); a inauguração da escultura de Zumbi dos Palmares (2004); as marchas, protestos e manifestações organizadas pelo Movimento Negro, no Pátio do Carmo, desde os anos 1980, reforçaram o simbolismo por trás deste espaço urbano, para a comunidade afro-pernambucana. O Pátio do Carmo não fez parte dos processos de tombamento federal de 1938 que reconheceram o Convento e a Basílica de Nossa Senhora do Carmo como patrimônios nacionais, e não foi incluído posteriormente nos limites do patrimônio. Contudo, sua importância simbólica para a comunidade afro-pernambucana e sua forte relação com o centro do Recife e o próprio conjunto patrimonial do Carmo, apontam para um forte papel de ressignificação da memória social afro-pernambucana, reforçando a presença negra na cultura pernambucana e **negritando o patrimônio**.

Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Brasileiro. 1988;
- _____. **Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937** – organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Senado Brasileiro. 1937;
- _____. **Decreto-Lei nº 3.551, de 4 de agosto de 2000** - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Senado Brasileiro. 2000;
- _____. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989** – define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Senado Brasileiro, 1989;
- _____. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003** - Inclui no currículo da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Senado Brasileiro, 2003;
- CARVALHO, A.; FLORES, E.; **Igreja Católica e Movimento Negro**: a Missa dos Quilombos do Recife (1981). Revista Crítica Histórica. Vol12, N23, 2021;
- DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro**: alguns apontamentos históricos. Revista Tempo. Vol 12, nº23; 2007;

- GARCIA, L.; PUBLIO, H.; **(Re)percussões de “Missa dos Quilombos”**. Revista ORFEU, v.3, n.2, 2018;
- GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Coleção 2 Pontos. Editora Marco Zero LTDA. Rio de Janeiro, 1982;
- GONZALEZ, Lelia. **Racismo e Sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. ANPOCS. 1984;
- GOMES, Nima Lino. **O Movimento Negro Educador**. Saberes construídos nas lutas por emancipação. Editora Vozes. Petrópolis, Rio de Janeiro; 2017;
- IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Rotas do Patrimônio: Recife - O Convento e a Basílica de Nossa Senhora do Carmo**. IPHAN/Programa Monumenta. 2010;
- LORETTTO, Rosane. **Paraíso e Martírios: Histórias de Destruição de Artefatos Urbanos e Arquitetônicos na Cidade do Recife**. Dissertação de Mestrado. (PPGDU/UFPE). 2008;
- MICELI, Sérgio. **SPHAN: Refrigério da cultura oficial**. In: Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, nº. 22, 1987.
- NASCIMENTO, Abdias. **Convenção Nacional do Negro**, Manifesto à Nação. São Paulo 1945
- NASCIMENTO, A. **O Negro Revoltado**. 2^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982;
- NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro Brasileiro**. Processo de um Racismo Mascarado. Editora Perspectiva LTDA. 4^a ed. São Paulo, 2016;
- NASCIMENTO, Abdias. CUSTÓDIO, Túlio [Org.]. **Abdias Nascimento: intérprete do Brasil**. Textos sobre raça e cultura brasileira de 1940 a 1990. São Paulo, 2025.
- PACHECO, Ricardo. **Conjunto Arquitetônico do Carmo do Recife**: Estudo da Documentação do Arquivo Central do IPHAN. Revista Mosaico, v. 12, p. 121-134, 2019;
- PEREIRA, Amílcar. **“O Mundo Negro”**: a constituição do movimento negro contemporâneo (1970-1995). Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 2010;
- PORTELA, Aristeu. **Uma “ótica nova” sobre as relações raciais no Brasil**: contribuições de Florestan Fernandes e Abdias Nascimento. Estudos de Sociologia, VI.2 n.26, Recife, 2020;

RIOS, Flavia. **O Protesto Negro no Brasil Contemporâneo (1978-2010)**. Lua Nova, num.85, pp.41-79. Centro de Estudos da Cultura Contemporânea. São Paulo, 2012; RUBINO, Silvana. **As fachadas da história: as origens, a criação e os trabalhos do Sphan, 1936-1967**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1991;

SANTOS, Joel Rufino dos. **O Movimento Negro e a crise brasileira**. Política e Administração, Rio de Janeiro, v. 2, p. 287-307, jul./set. 1985;

SOUZA, Leandro. **A Elite Colonial da Capitania de Pernambuco e suas ações no reino de Angola**: relações de poder e tráfico de escravizados (1968-1666), (ANPUH), 2021;

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A Civilização e a raça como destino**. HispanismeS. Revue de la Société des Hispanistes Français, n. 23, 2024.